

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF Nº 597/2004, de 01 de junho de 2004, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação para o cargo de *Arrecadador Tributário Estadual*, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), do abaixo nominado:

CARLOS EDUARDO EVANGELISTA B. SANTOS.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de junho de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF Nº 597/2004, de 01 de junho de 2004, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE tornar sem efeito as nomeações para o cargo de *Auxiliar Tributário Estadual*, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), dos abaixo nominados:

MÔNICA SANTOS ROCHA SOBRAL CARVALHO
LÊA CECÍLIA DE SOUSA MUNIZ CARVALHO.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de junho de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF Nº 597/2004, de 01 de junho de 2004, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE tornar sem efeito as nomeações para o cargo de *Agente Tributário Estadual*, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), dos abaixo nominados:

MARCELO MOURA LIMA
EURICO BARBOSA JÚNIOR
MAGNO RODRIGUES LIMA
INÁCIO FRANCISCO DA ROCHA
LUCILEILA ALVES DE AZEVEDO
FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de junho de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
P. P. 10915



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF Nº 597/2004, de 01 de junho de 2004, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), para exercer o Cargo Efetivo de *Arrecadador Tributário Estadual*, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, em virtude de aprovação em concurso público, o abaixo nominado:

DALVA LEAL SOARES TOURINHO.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de junho de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO